

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Aquisição e/ou Locação de software	0,00
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	0,00
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	0,00
4	Edições de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	0,00
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	0,00
6	Assinatura de TV e Acesso à Internet	0,00
7	Locação de Móveis e Equipamentos	1.000,00
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	0,00
9	Serviços Postais	165,60
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	3.000,00
11	Filmagens e Fotografias	0,00
12	Reuniões, Eventos e Seminários	1.723,80
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	0,00
14	Serviços Contábeis	0,00
15	Serviços Jurídicos	5.000,00
16	Serviços de Marketing	0,00
17	Locação de Imóveis para Ações Parlamentar, IPTU, Água e Luz	0,00
18	Outra Despesa Não Especificadas Anteriormente	0,00
TOTAL.....		10.889,40

Declaro, para os fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na legislação vigente.

Maceió, 25 de janeiro de 2017.

[assinatura]
Simone Cacilda Costa de Andrade Santana
Vereadora